

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: q4jrihwt SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 17/09/2019 Indicação nº 4198/2019 Protocolo nº 7725/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Delegado Claudinei</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de realizar reforma geral da quadra poliesportiva da Escola Estadual Antônio Guimarães Balbino, localizada no município de Rondonópolis-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo as autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade de realizar reforma geral da quadra poliesportiva da Escola Estadual Antônio Guimarães Balbino, localizada no município de Rondonópolis-MT.

JUSTIFICATIVA

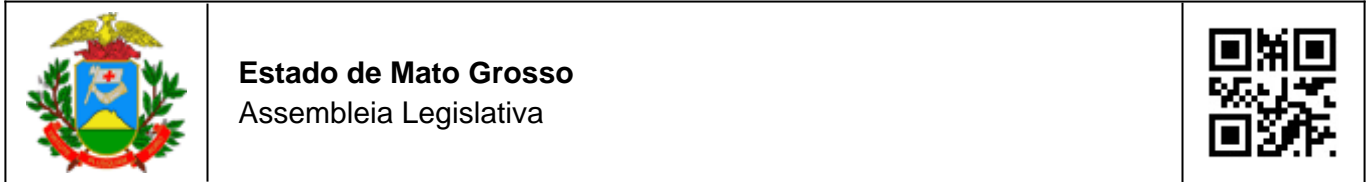
Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade de realizar a necessidade de realizar reforma geral da quadra poliesportiva da Escola Estadual Antônio Guimarães Balbino, localizada no município de Rondonópolis-MT.

A introdução de atividades esportivas nas escolas, tem o objetivo de realizar um trabalho para a construção de cidadãos socialmente conscientes e participativos com as questões sociais que os cercam, bem como proporcionar o desenvolvimento da locomoção motora dos alunos, procurando criar uma realidade com oportunidades de crescimento e perspectivas de futuro através da educação pelo esporte.

Contudo, a quadra poliesportiva da Escola esta comprometida, tendo em vista, que se encontra com diversas rachaduras, ferrugem nas traves e vários buracos, colocando em risco a vida de quem pratica atividades no local.

Isso faz com que os professores improvisem outros lugares para que sejam praticado atividades físicas.

Vale ressaltar, que a escola atende 800 alunos, divididos nos turnos matutino, vespertino e noturno, do 1º ano do ensino fundamental, ao 3º ano do ensino médio.



Assim sendo, a existência do Estado se justifica para executar políticas públicas que estejam em conformidade com o princípio da dignidade da pessoa humana.

É neste sentido que apresento esta indicação, visto que, o Estado de Mato Grosso, em parceria com seus municípios, necessitam levar educação de qualidade para a população, visando o bem estar social.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus Pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Setembro de 2019

Delegado Claudinei
Deputado Estadual